

MENSAGEM/438

Rio Grande, 06 de Agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção a Indicação nº799/21, em atendimento à proposição do Vereador Sargento Rodrigues, solicitando o credenciamento do nosso Município para distribuição gratuita de material ortopédico (próteses e cadeiras de rodas) por meio do SUS, vimos informar que conforme manifestação da Secretaria de Município da Saúde, Atualmente a referência para os usuários o município do Rio Grande, que necessitam de Reabilitação física com protetização ou disponibilização de órteses, tem como referência o serviço de reabilitação física a Unidade Mathilde Fayad de Bagé, o qual atendem pessoas residentes na área de abrangência da Sétima e da Terceira Coordenadoria Regional de Saúde e está habilitado junto ao Ministério da Saúde como um serviço de modalidade única - reabilitação física, pela Portaria nº 758, de 17 de dezembro de 2004. Bem como pela Resolução CIB/RS nº 139 de 31 de março de 2004 como referência para atendimento Macrorregião Sul(municípios pertencentes à 3ª e 7ªCRS).

Até a presente data, 84 usuários do município do Rio Grande, encontram-se em atendimento e acompanhamento no referido serviço.

Salientamos que até a presente data o município não dispõe de prestador com disponibilidade de atendimentos aos usuários do SUS na modalidade de reabilitação, uma vez que, para pleitear habilitação junto ao Ministério da Saúde, desde a publicação da portaria MS/GM 793/2012 (Atual Portaria de Consolidação nº3/GM/MS, 28 de setembro de 2017, Anexo VI) os proponentes devem solicitar habilitação para Centros Especializados em Reabilitação (CER) e devem ser compostos por no mínimo duas modalidades de reabilitação (exemplo: física e auditiva...). Além disso, a proposta deve ser aprovada junto ao Colegiado Gestor Regional (CIR) e estadual (CIB) e estar previsto no Plano de Ação Regional.

Considerando que os CER são pontos de atenção ambulatorial especializado em reabilitação que realizam diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

tecnologias assistivas, não é possível apenas disponibilizar a concessão de próteses ou cadeira de rodas, é necessário ser um serviço de atendimento regional.

Ainda na oportunidade, destacamos que o município encontra-se em modalidade de Gestão Plena da Atenção Básica e não Gestão Plena da Assistência a Saúde, que integram os demais níveis de complexidade na atenção a saúde, como por exemplo a média e alta complexidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE